



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
AO PROJETO DE LEI Nº 159/2021

Pretende Exmo. Sr. Vereador Yan Lopes de Almeida, através do Projeto de Lei nº 159/2021, dispor sobre a proibição da comercialização de cães e gatos em pet shops, lojas de ração, agropecuária e similares em todo o município.

Justificou-se a apresentação do presente, sob o argumento de que “Os principais problemas no comércio de animais em pet shops no País são matrizes distantes da cria e maltratadas, animais confinados e baixa procura por adoção. Há locais que são verdadeiras fábricas de filhotes. As matrizes, confinadas, muitas vezes são mal alimentadas e maltratadas. Seus filhotes são tirados antes mesmo do desmame e levados para serem vendidos em pet shops. [...]”

A i.Procuradora Jurídica desta Casa de Leis, opinou pela ilegalidade e inconstitucionalidade do projeto em tela, justificando que a propositura fere o princípio da livre iniciativa.

Pois bem.

No tocante ao que compete a esta Comissão analisar, entendo que a aprovação do presente será prejudicial aos consumidores, posto que tolherá o acesso dos munícipes à compra dos citados animais.

Ademais, os comerciantes da cidade serão impedidos de realizar a venda de cães e gatos, o que representa interferência na ordem econômica, na valorização do trabalho e no Princípio da livre iniciativa, insculpido no art.1º e art.170, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Além disso, nesse momento difícil em que ainda enfrentamos os reflexos da pandemia da COVID-19, parece-me ser viável a aprovação de projetos que fomentem a economia local e não o contrário.

Desta feita, considerando que a aprovação do presente reverterá em prejuízo para os consumidores locais, manifesto-me **desfavorável** à aprovação do Projeto.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Defesa do Consumidor.

Sala das Comissões, 23 de novembro de 2021.

Wellington Felipe dos Santos Rezende
Membro e Relator(a)

Rodrigo Meireles Cursino
Presidente

Yan Lopes de Almeida
Vice-Presidente

1

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / www.camaracacapava.sp.gov.br

